



DIÁRIO DO GOVERNO

PREÇO DÊSTE NÚMERO — \$30

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do *Diário do Governo*, deve ser dirigida à Administração da Imprensa Nacional. As publicações literárias de que se recebem 2 exemplares anunciam-se gratuitamente.

ASSINATURAS				
As 3 séries	Ano	240\$	Semestre	130\$
A 1.ª série	"	90\$	"	48\$
A 2.ª série	"	80\$	"	43\$
A 3.ª série	"	80\$	"	43\$

Para o estrangeiro e colónias acresce o porte do correio

O preço dos anúncios (pagamento adiantado) é de 2\$50 a linha, acrescido do respectivo imposto do selo. Os anúncios a que se referem os §§ 1.º e 2.º do artigo 2.º do decreto n.º 10:112, de 24-IX-1924, têm 40 por cento de abatimento.

Administração da Imprensa Nacional de Lisboa

AVISO

Para os devidos efeitos se comunica que, por ordem superior, não serão aceites originais destinados ao «Diário do Governo» que não tragam aposta a ordem para a publicação devidamente assinada, devendo ser autenticada a assinatura pelo respectivo selo branco.

Nacional de Lisboa para publicação no referido *Diário do Governo*.

Secretaria da Presidência do Conselho, 23 de Outubro de 1944.—O Chefe da Secretaria, *Manuel José Francisco de Almeida Castelo Branco*.

SUMÁRIO

Presidência do Conselho:

Rectificação à declaração inserta no *Diário do Governo* n.º 211, de 26 de Setembro findo, publicada pela 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, que autoriza a transferência de duas verbas dentro dos capítulos 3.º e 5.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Finanças:

Decreto n.º 34:066 — Abre um crédito para reforço de várias dotações inscritas no capítulo 15.º do orçamento do Ministério.

Declaração de que entra em vigor no dia 27 do corrente mês o cadastro geométrico da propriedade rústica dos concelhos de Moga Louro e Cuba.

Ministério das Obras Públicas e Comunicações:

Decreto n.º 34:067 — Substitue o decreto n.º 53:986, que abre um crédito para reforço de duas verbas inscritas nos capítulos 3.º e 16.º do orçamento do Ministério.

Ministério das Colónias:

Portaria n.º 10:761 — Cria e manda pôr em circulação na colónia de Moçambique, cumulativamente com os selos em vigor, selos de franquia postal comemorativos do IV centenário da cidade de Lourenço Marques.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:066

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e suas alíneas *c)* e *d)* do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e nas do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 10 de Abril de 1933, e do referido artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 599.006\$, destinado a reforçar, pela forma abaixo designada, as seguintes dotações do capítulo 15.º do orçamento do mencionado Ministério para o actual ano económico:

Artigo 266.º, n.º 2), alínea <i>a)</i>	336\$00
Artigo 283.º, n.º 2), alínea <i>c)</i>	6.300\$00
Artigo 286.º, n.º 1)	400.000\$00
Artigo 286.º, n.º 2)	50.000\$00
Artigo 288.º, n.º 1)	2.400\$00
Artigo 288.º, n.º 2), alínea <i>a)</i>	570\$00
Artigo 288.º, n.º 2), alínea <i>b)</i>	1.700\$00
Artigo 288.º, n.º 3)	50.000\$00
Artigo 298.º, n.º 2)	10.000\$00
Artigo 298.º, n.º 3)	1.200\$00
Artigo 300.º, n.º 1)	40.000\$00
Artigo 309.º, n.º 3)	20.000\$00
Artigo 329.º, n.º 3)	16.500\$00

599.006\$00

PRESIDÊNCIA DO CONSELHO

Secretaria

Declaração

Declara-se, para os devidos efeitos, que no original da declaração autorizando a transferência de duas verbas publicada pelo Ministério da Educação Nacional, 10.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, no *Diário do Governo* n.º 211, 1.ª série, de 26 de Setembro findo, está escrito: «... nos capítulos 3.º e 5.º do orçamento dêste Ministério . . .» e não: «... nos capítulos 3.º e 7.º do orçamento dêste Ministério . . .», como, por lapso, foi escrito na cópia enviada à Imprensa

Art. 2.º É anulada a quantia de 599.006\$ na verba inscrita no n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º, do orçamento referido no artigo anterior.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 26 de Outubro de 1944. — ANTONIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias*